

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO  
CANCER - UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na  
Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo  
Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº  
10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral  
das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro**, casado,  
administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE,  
inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em  
Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa  
**CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**,  
estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP  
51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu  
representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada  
**CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo  
Aditivo ao contrato de locação de impressora, que se regerá pelas condições  
postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Resolvem as partes alterar os dados de qualificação da empresa  
**CONTRATADA**, diante de alterações ocorridas, passando à seguinte  
qualificação:

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas  
de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de  
Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos  
de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**,



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de janeiro de 2020.

Felipe Costa Leal BA

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAE BELO JARDIM**

Alexsandra G. Neres.

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

**Testemunhas:**

Nome: Jéssica Simone Lains da Silva Nome: May Passinato dos Santos  
CPF/MF: 704.377.244-33 CPF/MF: 083.557.674-43

  
Vidon & Correia Advogados